

Edital Nº 01/2021

Convocação da Escola Municipal Argeu Paim Hoffman para o processo de escolha de Diretor.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do artigo 16, da Lei 2.391/2018, convoca a Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann, para que torne público o Processo de Escolha de Diretor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de escolha de Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann será regido por este Edital e, principalmente, pelo que dispõe a Lei 2.391/2018 e Portaria SME nº 121/2020, devidamente publicados na unidade escolar.
- 1.2. O presente Edital deverá ser publicado na Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann, de forma virtual, até o dia 23 de março do corrente ano.
- 1.3. Caberá à comissão gestora do processo de escolha de diretores da Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 120 de 11 de agosto de 2020, a orientação, análise e execução das etapas estabelecidas na Lei 2.391/2018.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais retificações, no período de 23 a 26 de março de 2021.
- 2.2. Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico drh@crystalina.go.gov.br contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.
- 2.3. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento da SME.
- 2.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação a Comissão de Acompanhamento encaminhará no endereço de e-mail do solicitante, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
- 2.5. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
- 2.6 O pedido de Impugnação deverá ser formulado com a devida identificação do impugnante, nos moldes do artigo 5º inciso IV, da Constituição Federal. (Vedado ao anonimato), sob pena de não análise do pedido.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 3.1. Os inscritos para o processo de escolha de diretor Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann deverão estar habilitados conforme o que dispõe o artigo 2º da Lei 2.391/2018 e/ou ter concluído curso de Formação para gestores educacionais, o que os torna aptos a aferição de requisitos básicos de gestão e políticas educacionais, legislação educacional, gestão e avaliação da educação, interpretação de textos e de dados.
- 3.2. Será aplicada no 05 de abril do corrente ano a avaliação de Gestão pela SME de forma **NÃO PRESENCIAL**, conforme ANEXO II.
- 3.3. Os candidatos aprovados na avaliação de Gestão devem apresentar seu Plano de Trabalho até 06 de abril de 2021 à Comissão Local.
- 3.4. Os candidatos divulgarão seus Planos de Trabalho ao corpo docente, técnico e administrativo, de forma virtual, em 07 de abril de 2021, conforme organização da Comissão Local.
- 3.5. A escolha dos candidatos a diretor pelo corpo docente, técnico e administrativo efetivos e lotados na unidade escolar, dar-se-á por meio de votação presencial direta, secreta e facultativa, no dia 09 de abril de 2021, das 8 horas às 12 horas, conforme artigo 3º parágrafo único da lei 2.391/2018.



3.6. No ato da posse o diretor assinará Termo de Compromisso, em que se comprometerá a participar de cursos de formação para gestores da educação pública municipal ao longo de sua gestão, bem como, atender reivindicações, exigências e convites da Secretaria Municipal de Educação.

Cristalina, 22 de março de 2021.

Nilda Gonzatti
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

ESCOLHA PARA GESTOR DA UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL ARGERU PAIM HOFFMAN GESTÃO 2021-2022		
23/03/2021	Envio de memorando à instituição, solicitando a composição da Comissão Local de Eleição.	Memorando via e-mail institucional
24/03/2021	Formação da Comissão local	Virtual
25/03/2021	Reunião de orientação da Comissão SME com a Comissão Local Via google meet às 9 horas.	Virtual
26/03/2021 a 29/03/2021	Inscrição para avaliação de Gestores https://forms.gle/t37GC53nXMhBFXSk6	Serão consideradas válidas as inscrições feitas entre as 8:00 do dia 26/03/2021 até as 17 horas do dia 29/03/2021.
30/03/2021	Resultado das Inscrições deferidas.	Memorando via e-mail institucional
05/04/2021	Avaliação NÃO PRESENCIAL para Gestores, conforme ANEXO II.	O link da Prova será enviado no e-mail cadastrado conforme o informado no formulário de Inscrição.
05/04/2021	Resultado da Prova para Gestores no site da SME www.educacao.cristalina.go.gov.br	SME
06/04/2021	Período de Recurso da Avaliação para Gestores junto à comissão local.	Serão considerados os enviados até às 17 horas do dia 06/04/2021 para o e-mail drh@cristalina.go.gov.br
06/04/2021	Entrega dos planos de trabalho à Comissão Local (ANEXO III).	Comissão local via e-mail
07/04/2021	Divulgação dos planos de trabalho dos candidatos para a comunidade escolar.	Unidade Escolar através de Redes Sociais sob a orientação da Comissão Local, independentemente do número de candidatos inscritos.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

09/04/2021	Seleção dos candidatos pelo corpo docente, técnico e administrativo da unidade escolar por meio de cédula de votação (ANEXO IV).	Presencialmente, de 8 às 12 horas, na unidade escolar seguindo protocolos sanitários, ANEXO VI.
09/04/2021	Encaminhamento da Ata e Ofício (ANEXO V) com os indicados pela unidade escolar e respectivos Proposta de Trabalho (ANEXO III) à Secretaria Municipal de Educação.	Comissão local para o e-mail drh@crystalina.go.gov.br
A Partir de 10/04/2021	Nomeação pelo Prefeito Municipal e assinatura do termo de compromisso de gestor pelo nomeado.	Gabinete do Prefeito
2021	Formação continuada para gestores municipais.	



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

1 COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO ON LINE

1.1 Avaliação Objetiva e Avaliação Discursiva conforme tabela 1.

Tabela 1

Avaliação On Line/tipo	Número de questões
Avaliação Objetiva	20
Avaliação discursiva	4

1.2 A Avaliação Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 60 (sessenta) pontos e; 4 (quatro) questões discursivas com pontuação total de 40 (quarenta) pontos; as questões abrangerão os objetos de avaliação e as respectivas pontuações constantes na tabela 2.

Tabela 2

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Avaliação Objetiva	20	3	60
Avaliação discursiva	4	10	40
Total	24	-	100

1.3 Haverá, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.4 A avaliação discursiva deverá ser digitada nos campos indicados dentro da Prova.

1.5 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação das questões.

1.6 O link será encaminhado às 8:00 para o e-mail informado na inscrição do candidato. A Avaliação terá duração de 180(cento e oitenta) minutos, iniciando às 8:30 da manhã do dia 05/04/2021 e encerrará com o fechamento do formulário impreterivelmente às 11:30 horas.

2 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

2.1 As questões objetivas serão corrigidas a partir das marcações feitas pelos candidatos.

2.2 Será aprovado na avaliação objetiva quem obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na nota final da avaliação objetiva.

2.3 O candidato que não for aprovado na avaliação objetiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado e não terá corrigida a avaliação discursiva.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA

3.1 A avaliação discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo, dos aspectos formais, textuais e técnicos, bem como quanto ao domínio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

3.2 Cada questão discursiva será pontuada de 0 a 10 conforme pontos obtidos nos **ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS**.

I. ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS

a) Coerência e Linguagem: Será verificada a coerência de sentido, de construção e global e o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

b) Coesão: Será verificada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) Tema: Será verificada a adequação e pertinência à questão proposta, a ordem de desenvolvimento, qualidade e força dos argumentos. A pontuação total será no máximo de 5 (cinco) pontos

3.3 Serão corrigidas apenas as avaliações discursivas dos candidatos aprovados na avaliação objetiva.

4 DA APROVAÇÃO

4.1 Será considerado aprovado na **AValiação DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR** o candidato que obtiver na somatória da Avaliação Objetiva e da Avaliação Discursiva pontuação **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

5.1 Serão objeto de avaliação requisitos básicos de Gestão e Políticas Educacionais, Legislação Educacional, Gestão e Avaliação da Educação, Interpretação de Texto e de dados.

- Gestor x Administrador.
- Liderança, Recursos Humanos e Gestão Escolar.
- Efeitos Negativos da ação gestora: *estresse e burnout*.
- Relacionamento Interpessoal: os profissionais da sociedade atual; autoconhecimento e empatia.
- Trabalho em equipe e a ética nas relações.
- Motivação na Instituição Escolar.
- Perfil do Líder Educacional.
- Gestão de conflitos na Instituição Educacional.
- Qualidade na Educação: Gestão Democrática; Autonomia; Formação Continuada; Planejamento Participativo – Projeto Político Pedagógico; prática pedagógica dialética ação-reflexão-ação; – Escola espaço para construção da cidadania.
- A LDB – Lei 9.394/96.
- BNCC.
- O que é e como funciona o FUNDEB.
- Educação de Jovens e Adultos – Objetivos.
- Educação Especial e Inclusão: Definições da Lei para a Educação Especial; Adaptações para atendimento de alunos especiais; Educação Especial Inclusiva.
- SAEB: Avaliação Pública na Educação.
- Plano Nacional de Educação PNE: Educação Básica com Qualidade – Metas 1,2,3,5,6,7,9,10,11, 19 e 20; Valorização dos profissionais da Educação – Metas 15, 16, 17 e 18; Valorização da Diversidade e Redução das Desigualdades – Metas 4 e 8.
- Legislação Educacional Nacional: Constituição de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; LDBEN; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos; Avaliação no Ensino Fundamental.
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Cuidar e Educar, formação pessoal e social, conhecimento do mundo; BNCC para a Educação Infantil – concepção e princípios, organização de espaços, tempos e materiais, práticas pedagógicas; Avaliação na Educação Infantil.



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

5.2 Indicação Bibliográfica Básica do Conteúdo Programático

5.2.1 A comissão da SME não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas e outras publicações no que tange ao conteúdo programático as **indicações bibliográficas são apenas sugestivas**.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

_____. Lei 8.069/90. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Senado Federal, Brasília, 2011.

_____. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>.

_____. Ministério da Educação e Cultura.MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC). **Base Nacional Comum Curricular**. Secretaria de Educação Básica. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais**. Brasília: Ministério da Educação, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

_____. Ministério da Educação e Cultura (MEC) Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação e Cultura (MEC). Secretaria da Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 3 v.,1998.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**; Resolução n. 1, de 7/4/1998, Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil; volume 2 – **Formação pessoal e social**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>

BRASIL. **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/saeb/aneb-e-anresc>

NOVA ESCOLA. **A avaliação deve orientar a aprendizagem**. Disponível em: <http://novaescola.org.br/formacao/avaliacao-aprendizagem-427861.shtml>

PERRENOUD, Philippe. **Construir as competências desde a escola**. Tradução de Bruno Charles Magne. Porto Alegre: ArtMed, 1999.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Orientações sobre programas e projetos. Disponível em: www.fnnde.gov.br/

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). **Planejando a próxima década**. Conhecendo as 20 metas do plano nacional de educação. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

HENRIQUES, José Paulo; SANTOS, Paulo Sérgio. **Gestão de Conflitos e Gestão de Stress**. Disponível em: <http://student.dei.uc.pt/~jpdias/gestao/Stress/>



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

GANDHI, Mahatma. **A única revolução possível é dentro de nós**. Livro grátis em PDF com 156KB. Disponível em: www.elivros-gratis.net/elivros-gratis-crescimento-pessoal-e-profissional-2.asp

5 Maneiras de Lidar com Conflitos na sua Empresa. Disponível em: <http://exame.abril.com.br/pme/noticias/5-maneiras-de-lidar-com-conflitos-na-sua-empresa>

BLOG. Porvir. **A educação integral deixa a escola mais humana**. Disponível em: <http://porvir.org/porpensar/a-educacao-integral-deixa-escola-mais-humana/20130821>

Principais Objetivos da Educação de Jovens e Adultos. Disponível em: www.oei.es/quipu/brasil/educ_adultos.pdf



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

- 1. APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**
- 2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**
- 3. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA**
- 4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS**
 - 4.1 – Pedagógicas**
 - 4.2 – Infraestrutura**
 - 4.3 – Recursos Humanos**
- 5. MENSAGEM**



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

ANEXO IV

MODELO DE CÉDULA



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

Indicação de Gestores

Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann 2021-2022

NOME DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

ANEXO V

ATA DA ELEIÇÃO

Ata nº _____

Resultado final da Indicação para Gestor da Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann – Gestão 2021-2022.

Aos 09 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na Escola Municipal Argeu Paim Hoffmann localizada na cidade de Cristalina, realizou-se a Indicação para Gestor na Unidade Escolar.

APURAÇÃO	
Habilitados à votarem	
Comparecimento	
Nulos	
Em branco	
Abstenções	
Validos = (Comparecimento – Nulos – Brancos)	

VOTOS VÁLIDOS	
Candidato 1	
Candidato 2	
Candidato 3	
Candidato 4	

Os dados contidos nesta ata foram conferidos pela Comissão Eleitoral Local, estando presentes a esta apuração membros da Comunidade Escolar como professores, funcionários administrativos e candidatos ao pleito eleitoral. E por não haver nada mais a tratar, eu _____, Secretária da Comissão Eleitoral, lavrei esta ata que vai ser assinada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral Local.

Cristalina, 09 de abril de 2021.

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Cristalina-GO

ANEXO VI

PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA ESCOLHA DE GESTORES 2020